

PORTARIA Nº 260 DE 13 DE MARÇO DE 2019

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 91 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Registro Civil de Nascimento nº 066977 01 55 2019 1 00218 045 0068481 96;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor KELBY POMPEU DA SILVA, Id. Funcional nº 55587977/2, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado no Hospital Regional - Cametá, 10 (dez) dias de licença à paternidade, no período de 28 de Janeiro de 2019 a 06 de Fevereiro de 2019.

II - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28 de Janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 13.03.2019.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da educação na Saúde

Protocolo: 413734

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ – COSEMS /PA

Resolução CIB/SESPA Nº 09, de 25 de fevereiro de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

- Considerando a Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra "a" que define que a CIB (Comissão Intergestores Bipartite) poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da SESP.

- Considerando a Resolução CIR Baixo Amazonas Nº 032, de 05 de dezembro de 2018, que aprova a implantação do Núcleo Ampliado de Saúde da Família – Modalidade I, no município de Santarém/PA.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Baixo Amazonas Nº 032, de 05 de dezembro de 2018, que aprova a implantação do Núcleo Ampliado de Saúde da Família – Modalidade I, no município de Santarém/PA, conforme discriminado a seguir:

MUNICÍPIO	ESF	EAB	ACS	NASF		
				I	II	III
Santarém	-	-	-	1	-	-

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 25 de Fevereiro de 2019.

Alberto Beltrame,
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza,
Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 413888

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ – COSEMS /PA

Resolução CIB/SESPANº 05, de 06 de fevereiro de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).

- Considerando a Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra "a" que define que a CIB (Comissão Intergestores Bipartite) poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR, e com parecer favorável da área técnica correspondente da SESP.

- Considerando a manifestação favorável da Coordenação Estadual da Estratégia Saúde da Família/Agentes Comunitários de Saúde/DPAIS/SESPA aos pleitos dos municípios de Redenção e São Félix do Xingu.

- Considerando a Resolução CIR Araguaia Nº 008, de 27 Novembro de 2018 que Aprova a implantação das Estratégias Saúde da Família do município de São Félix do Xingu (Vila Karapanã) e do município de Redenção (Planalto III).

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Araguaia Nº 008, de 27 novembro de 2018 que aprova a implantação da Estratégia Saúde da Família do município de São Félix do Xingu (Vila Karapanã) e do município de Redenção (Planalto III), conforme anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 06 de Fevereiro de 2019.

Alberto Beltrame,
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza,
Presidente do COSEMS/PA.

Anexo da Resolução Nº 05, de 06 de Fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO	ESF	EAB	ACS	NASF		
				I	II	III
REDEÇÃO	01	-	-	-	-	-
SÃO FELIX DO XINGU	01	-	-	-	-	-

REDEÇÃO: ESF PLANALTO LLL – ZONA URBANA;

SÃO FELIX DO XINGU: ESF VILA KARAPANÃ – ZONA RURAL.

Protocolo: 413900

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ – COSEMS /PA

Resolução CIB/SESPANº 11, de 06 de março de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).

- Considerando a Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra "a" que define que a CIB (Comissão Intergestores Bipartite) poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da SESP.

- Considerando a Resolução CIR Araguaia Nº 006, de 21 de junho de 2018 que aprova o pleito de mudança de modalidade da Estratégia Saúde da Família para Estratégia de Saúde da Família Ribeirinha, do município de São Felix do Xingu.

- Considerando a manifestação favorável da Coordenação Estadual da Estratégia Saúde da Família/Agentes Comunitários de Saúde/DPAIS/SESPA ao pleito do município de São Felix do Xingu.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar pleito de mudança de modalidade de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família, com Saúde Bucal - modalidade I, para 01(uma) Equipe de Saúde da Família Ribeirinha, com Saúde Bucal - modalidade I, do município São Felix do Xingu, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 06 de março de 2019.

Alberto Beltrame,
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza,
Presidente do COSEMS/PA.

Anexo da Resolução Nº 11, de 06 de março de 2019.**PLEITO DA CIB**

- Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

- Considerando a Seção III – das Equipes de saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

- Considerando a Seção IV – Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Solicita homologação do pleito de 01 Equipe de Saúde da Família Ribeirinha, com Saúde Bucal - modalidade I, do município de São Félix do Xingu.

SOLICITAÇÃO	QUANTIDADE
Credenciamento de uma nova equipe	-
Mudança de tipo de equipe	01
Adequação ao novo arranjo organizacional	-

I – IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES:

Nome: ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RIBEIRINHA CENTRAL com Saúde Bucal - modalidade I

INE: 0001655043

CNES: 5653177 – Unidade de Saúde da Família VII - Triunfo
 Nº de pessoas e comunidades atendidas pela Equipe: 1.101 pessoas e 05 Comunidades.

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: Rio Xingu.

II – LOGÍSTICA:

Unidades de Apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:

JUSTIFICATIVA:	A equipe necessita de 04 (quatro) pontos de apoio, pois as comunidades a serem atendidas pela equipe da ESFR ficam dispersas no território de abrangência, o que dificulta o acesso a unidade de atendimento. A equipe terá a facilidade de atender as comunidades de forma descentralizada com a unidade de apoio e disponibilizando assim os serviços de saúde ofertados pela ESFR a toda população de acordo com a logística.		
Nome da Unidade de Apoio	Localização da comunidade	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio	Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio